LEI Nº 028/2. 001

MATRINCHÃ, 20 DE NOVEMBRO DE 2.001

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás , no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu na condição de Prefeita sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Enivare Nascimento de Sousa, do Distrito de Lua Nova, o imóvel urbano consistente do lote 05, Qd. 06, com área de 399,20 m2, de propriedade deste município, localizado a Av. Minas Gerais do citado Distrito.

Art. 2° - A doação de que trata o Art. 1° desta, se dá a função da necessidade de ampliação, .

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2.001

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal